

LEI MUNICIPAL Nº 711/88 - DE 11 DE MARÇO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FECHAR TRECHO DA RUA CELSO RAMOS, COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E ADERBAL RAMOS DA SILVA.

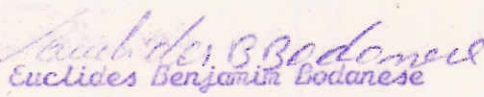
EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fechar trecho da Rua CELSO RAMOS, compreendida entre as Ruas Santa Catarina e ADERBAL RAMOS DA SILVA, entre as quadras 28 (vinte e oito) e 43 (quarenta e três), numa extensão de 170 (cento e setenta) metros.

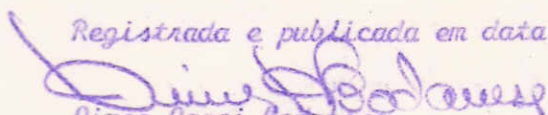
§ Único - O trecho de 170 (cento e setenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) de largura, compreende uma área de 4.250 m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) será incorporado a área das quadras 28 e 43 (vinte e oito e quarenta e três) de propriedade da Prefeitura Municipal para um reordenamento de lotes, onde será implantado o projeto de moradias em regime de mutirão, do conjunto habitacional do Bairro Santa Inês.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
EM, 11 DE MARÇO DE 1988

  
Euclides Benjamin Bodanese  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

  
Dimer Darci Bodanese  
Diretor de Administração